



PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 115, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Aplicação de sanção por infração administrativa
ao edital nº 013/2018.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o que consta no Processo nº 1269/2018, que aponta o descumprimento do edital nº 013/2018 por conta de não apresentação da proposta quando convocado;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, mediando Ofício GG, datado de 26/04/2019, tendo apresentado Defesa Prévia;

Considerando que o Despacho Decisório, Ofício GA nº 019/2019, foi devidamente encaminhado à contratada, tendo essa apresentado Recurso;

Considerando que o Despacho Decisório sobre Recurso, Ofício GA nº 024/2019, foi devidamente encaminhado à contratada;

Considerando o disposto sobre sanções administrativas no art. 7º, da Lei 10.520/2002, e no art. 86, da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à Empresa VENER PEREIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Teixeira de Freitas, nº 342, 1º e 2º andares, bairro Santo Antonio, Porto Alegre/RS, CEP 90.640-220, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.229/0001-53, a seguinte sanção: Impedimento de licitar e contratar com a Administração – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul –, pelo prazo de 180 dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Publique-se esta aplicação de penalidade, em conformidade com o determinado no inciso III, do art. 87, e no § 1º, do art. 109, da Lei 8.666/1993, e no art. 7º, da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial da União, registrando a sanção também no SICAF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 01 de outubro de 2019


TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS